



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

87.853

01

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Goiânia, 22 de março de 1.990.

IMÓVEL: Um apartamento de nº 204, sito no 2º andar do Edifício Porto Azul, contendo: sala, 03 quartos sociais, sendo, 01 com sacada, banheiro social, cozinha, área, banheiro de serviço e quarto, com a área total de 114,41m², sendo 82,68m² de área privativa e 31,73m² de área comum, com 105,8275m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,83% ou 19,810m², da área do lote nº 22, da quadra -156, sito a Rua T-64, no Setor Bueno nesta Capital com área de 700,00m². **PROPRIETÁRIA:** DINÂMICA ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.229.427/0001-66. **TÍTULO AQUISITIVO:** R4 da matrícula 6.858, e registro de incorporação R5- 6.858 neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R1 - 87.853 - Goiânia, 22 de março de 1.990: Pelo Contrato por instrumento particular de Compra e Venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, datado de 11/09/89, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 87.854 a Srª IVANI TEIXEIRA MIRANDA, brasileira, separada judicialmente, comerciante CI nº 383.016-GO; CPF nº 386.840.041-91 e MARIA DE JESUS CALDAS TEIXEIRA, brasileira solteira, aposentada CI nº 213.978-DF, CPF nº 009.235-051-34, ambas, residentes e domiciliadas nesta Capital, pelo preço de NCz\$ 122.175,00. Dou fé. O Sub-Oficial.

R2 - 87.853 - Goiânia, 22 de março de 1.990: Constante do Contrato acima a Srª: IVANI TEIXEIRA MIRANDA e MARIA DE JESUS C. TEIXEIRA, deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 87.854 em 1ª e especial hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta Capital, CGC nº 00.360.305.0001-04; pela importância de NCz\$ 97.740,00 a ser resgatada em 192 meses, em prestações mensais, a partir de 11/10/89, podendo ser prorrogada por mais 36 meses, ao término da amortização caso haja saldo devedor residual; taxa Nominal de juros de 10,30% ao ano. Demais condições constam do Contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R-3-87.853 - Protocolo n. 737.861, de 24/07/2020. PENHORA. Por Termo de Penhora de 02/06/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0138319.12.2013.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO AZUL contra IVANI TEIXEIRA MIRANDA, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 79.508,53 (setenta e nove mil quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos), tendo como fiel depositária IVANI TEIXEIRA MIRANDA. Emolumentos: R\$ 796,63. FUNDESP: R\$





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS

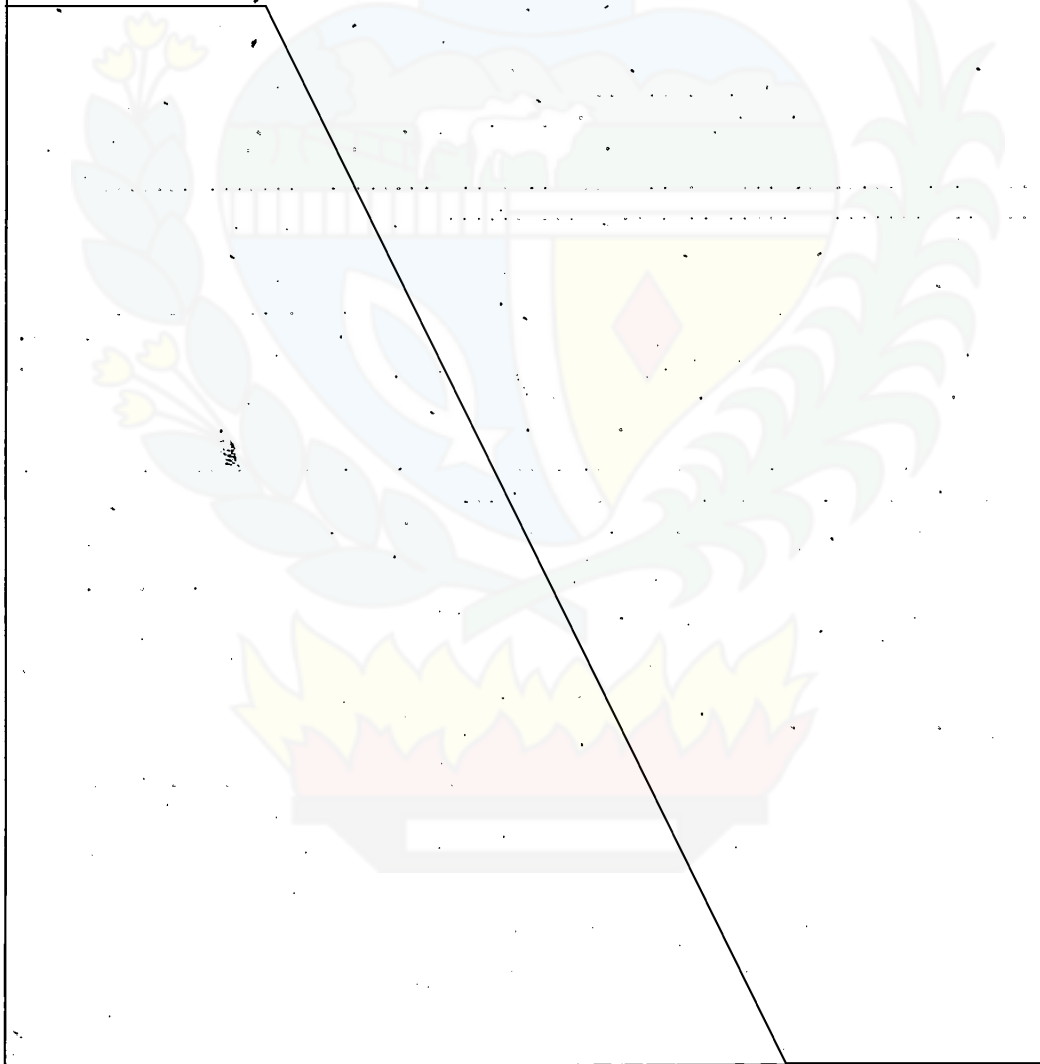


COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º **87.853**

79,66. FUNDAF: R\$ 9,96. FUNESP: R\$ 63,73. Estado: R\$ 23,90. FESEMP: R\$ 31,87. FUNEMP: R\$ 23,90. FUNCOMP: R\$ 23,90. FEPADSAJ: R\$ 15,93. FUNPROGE: R\$ 15,93. FUNDEPEG: R\$ 9,96. ISS: R\$ 39,83. Total: R\$ 1.155,11. Selo Digital n. 00122007213321409640337. Goiânia, 24 de Agosto de 2020. Dou fe.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **87.853** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403012570934420824**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por MARRYELLE MESSIAS ARANTES (042.791.881-22)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (RY4K-NPNB-EN56-JBGL)

Goiânia/GO, 06 de março de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

